

Projeto de Resolução n.º 890/XV/1.<sup>a</sup>

Recomenda ao Governo intervenção urgente de recuperação e reabilitação no  
Palácio Burnay, com vista à sua salvaguarda e proteção

Exposição de motivos

No início do século XVIII, D. José César de Meneses, irmão do primeiro Conde de Sabugosa, e principal da Sé de Lisboa, idealizou, e fez erguer o esplendoroso Palácio Burnay, já observável numa gravura com data de 1727, com um corpo central e quatro torreões nos ângulos, rematados por coruchéus, também conhecido por Palácio dos Patriarcas, rodeado por um fabuloso jardim, e localizado situado em Alcântara, na Rua da Junqueira, números 78-92.

Após o terramoto devastador de 1755, a propriedade encontrou novos proprietários – a Mitra Patriarcal de Lisboa, que a transformou na residência de verão dos prelados.<sup>12</sup> Cerca de um século mais tarde, a propriedade passou para as mãos do financeiro brasileiro Manuel António da Fonseca, apelidado de Monte Cristo, que, ulteriormente, o venderia a D. Sebastião de Bourbon, infante de Portugal e de Espanha, filho da princesa da Beira, D. Maria Teresa, e neto do Rei de Portugal, D. João VI.

Foi no final do século XIX que o Palácio, já na posse do banqueiro Henrique Burnay (1.º Conde de Burnay, título concedido por D. Luís, a 7 de Agosto de 1886)<sup>3</sup>, viu o seu interior revitalizado com profundas obras, incluindo a pintura das paredes do primeiro piso, conforme projeto de Nicola Bigaglia, sendo os estuques em relevo da sala de baile elaborados por Rodrigues Pita, o teto do teatro pintado por Ordoñez, e a pintura da Sala de Jantar por José Malhoa (em 1886).<sup>45</sup>

---

<sup>1</sup> Vide <http://lisboadeantigamente.blogspot.com/2015/10/palacio-burnay.html>

<sup>2</sup> Foi adquirido, à época, pelo Patriarca de Lisboa, D. Francisco de Saldanha.

<sup>3</sup> Vide <https://digitarq.arquivos.pt/details?id=4187671> e <https://geneall.net/pt/titulo/276/condes-de-burnay/>

<sup>4</sup> Cfr. [https://www.e-cultura.pt/patrimonio\\_item/2515](https://www.e-cultura.pt/patrimonio_item/2515)

<sup>5</sup> Para uma descrição detalhada do Palácio Burnay, vide [http://www.monumentos.gov.pt/Site/APP\\_PagesUser/SIPA.aspx?id=6535](http://www.monumentos.gov.pt/Site/APP_PagesUser/SIPA.aspx?id=6535)

Os italianos Carlo Grossi, pintor, e Paolo Sozzi, escultor, trabalharam na decoração dos interiores.<sup>6</sup> Para além disto, o Palácio acolheu, igualmente, a residência do embaixador de Espanha, D. Alejandro de Castro<sup>7</sup>.

Em 1940, deu-se a aquisição do Palácio pelo Ministério das Colónias, que empreendeu diversas obras de restauro.<sup>8</sup>

Desde então, tem sido a casa de várias instituições prestigiadas, culminando com a instalação do ISCSP (Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, que deixou o imóvel em 2001), embora também tenha albergado a Universidade de Lisboa e o Instituto de Investigação Científica e Tropical (que abandonou o imóvel em 2012), entre outros.

Em 2018, regressou à esfera da Direção-Geral do Tesouro e Finanças (Ministério das Finanças), entidade à qual compete, nos termos da regulação ínsita no Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto (Regime Jurídico do Património Imobiliário Público) a gestão do património imóvel do Estado.

O Palácio Burnay (incluindo seus anexos e jardim), foram classificados pelo art. 2.º do Decreto n.º 28/82, publicado no DR, I Série, n.º 47, de 26 de fevereiro de 1982, como Imóvel de Interesse Público.<sup>9</sup>

No entanto, infelizmente, encontra-se, atualmente, num estado de degradação e deterioração muito avançado, e totalmente à mercê de atos de vandalismo, que podem agravar ainda mais a sua condição precária e vulnerável.<sup>10</sup>

Em março de 2022, segundo foi veiculado por diversos meios de Comunicação Social, o Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, na Providência Cautelar n.º 2195/21.0BELSB, interposta pelo Fórum Cidadania LX<sup>11</sup>, exigiu que “[...] Cultura e Finanças travem degradação do Palácio Burnay [...]”, na sequência de uma iniciativa do

---

<sup>6</sup> Vide <https://acasasenhorial.org/acs/index.php/pt/fontes-documentais/fotografia/434-album-palacio-do-conde-de-burnay-1933>

<sup>7</sup> Vide <https://www.modaemoda.pt/cópia-museu-do-chiado-1>

<sup>8</sup> Acervo documental disponível em <https://digitarq.arquivos.pt/details?id=4709255>

<sup>9</sup> Vide <https://files.dre.pt/1s/1982/02/04700/04240430.pdf>

<sup>10</sup> Vide <https://www.vortexmag.net/palacio-burnay-um-dos-edificios-mais-bonitos-de-lisboa-esta-abandonado-e-em-ruinas/>

<sup>11</sup> A sentença está disponível na seguinte hiperligação: <http://cidadania.lx.blogspot.com/2022/03/foi-deferida-nossa-providencia-cautelar.html>

Fórum Cidadania L que “[...] apresentou uma providência cautelar, exigindo aos ministérios da Cultura e das Finanças que travem a degradação deste palácio da freguesia lisboeta da Alcântara. [O] Tribunal deu-lhes razão e exige às tutelas que feche janelas, limpem o interior do imóvel e façam um levantamento do estado de conservação do imóvel [...]”.<sup>12</sup>

Na sentença acima referida escreve-se que “[...] ocorreu a queda de partes de tetos do Palácio Burnay, sendo visíveis os detritos depositados no chão, em várias salas e corredores de passagem.

De igual modo provou-se que algumas paredes interiores e tetos, apresentam sinais de infiltrações, tendo, na ala nascente do piso um, sido identificado o risco de colapso de parte do teto, devido à infiltração de água na estrutura de madeira.

Por outro lado, pese embora não se constate, no presente, a existência de janelas ou portas abertas ao nível da rua, resulta provado nos autos que, tal se verifica, na sala do torreão, o que expõe o interior do palácio a intempéries e ao aumento do risco da erosão de paredes e tetos.

Em consequência do estado de abandono em que se encontra o palácio, que permite, ou terá permitido, a intrusão de terceiros, desapareceram as telas existentes na sala de baile, da autoria do pintor José Malhoa [...]”.<sup>13</sup>

Pese embora a sentença em apreço, já em maio de 2023, o jornal “Público” noticia que “[...] esquecido pelo Estado, Palácio Burnay é cenário de vídeos para influenciadores [...]”, adiantando que “[...] apesar de o tribunal ter ordenado, há mais de um ano, o encerramento das janelas, continuam a ser frequentes as intrusões no edifício classificado [...]” e que o “[...] interior rico está à mercê do vandalismo [...]”.<sup>14</sup>

---

<sup>12</sup> Vide <https://www.publico.pt/2022/03/29/local/noticia/tribunal-exige-cultura-financas-travem-degradacao-palacio-burnay-2000639> e <https://www.idealista.pt/news/imobiliario/habitacao/2022/03/31/51618-tribunal-obriga-estado-a-travar-degradacao-do-palacio-burnay>

<sup>13</sup> Vide a página 21 da sentença disponível em <http://cidadaniaix.blogspot.com/2022/03/foi-deferida-nossa-providencia-cautelar.html>

<sup>14</sup> Cfr. <https://www.publico.pt/2023/05/26/local/noticia/esquecido-estado-palacio-burnay-cenario-videos-influenciadores-2050726>

A Polícia de Segurança Pública “[...] já teve de entrar várias vezes no edifício – nos últimos cinco meses, houve pelo menos quatro operações com detenções por invasão de propriedade [...]”.<sup>15</sup>

Ora, a situação descrita é inaceitável e inqualificável.

O Palácio Burnay, classificado como sobredito, pelo art. 2.º do Decreto n.º 28/82, publicado no DR, I Série, n.º 47, de 26 de fevereiro de 1982, como Imóvel de Interesse Público<sup>16</sup>, está ainda abrangido pelo perímetro da Zona Especial de Proteção Conjunta estabelecida pela Portaria n.º 39/96, publicada no DR, I Série-B, n.º 37, de 13-02-1996 (ZEP conjunta da Capela de Santo Amaro, da Casa Nobre de Lázaro Leitão Aranha, do Palácio Burnay, e da sala designada “Salão Pompeia” no antigo Palácio da Ega).<sup>17</sup>

É da competência do Ministério das Finanças a promoção da gestão racional dos recursos públicos (cfr. o artigo 18.º, n.º 1, do Decreto Lei n.º 32/2022, de 9 de maio, que aprova o regime da organização e funcionamento do XXIII Governo Constitucional<sup>18</sup>), e da competência da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, nos termos dos artigos 1.º e 2.º, n.ºs 1 e 2, alínea d) do Decreto Lei n.º 156/2012 de 18 de julho, a gestão integrada do património do Estado e a administração dos ativos patrimoniais do Estado Português.<sup>19</sup>

Nos precisos termos do art. 9.º, al. e), e dos n.ºs 1 e 2 do art. 78.º, todos da Constituição da República Portuguesa, dos arts. 3.º e 11.º da Lei de Bases do Património Cultural (Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro) e dos arts. 1.º e 9.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto (Regime Jurídico do Património Imobiliário Público), o Estado deve zelar pela proteção e salvaguarda deste imóvel, através da adoção dos meios legais e dos atos de gestão que se mostrem mais adequados.

Assim, nos termos constitucionais e regimentalmente aplicáveis, os Deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA, recomendam ao governo que:

---

<sup>15</sup> Vide <https://sicnoticias.pt/pais/2023-06-18-Ao-abandono-e-vandalizado-que-futuro-para-o-historico-Palacio-Burnay--d95a6ad7>

<sup>16</sup> Vide <https://servicos.dgpc.gov.pt/pesquisapatrimonioimovel/detalhes.php?code=74411>

<sup>17</sup> Cfr. <https://files.dre.pt/ls/1996/02/037b00/02790280.pdf>

<sup>18</sup> Vide <https://www.portugal.gov.pt/gc23/lei-organica-gc-xxiii/lei-organica-gc-xxiii-pdf.aspx>

<sup>19</sup> Vide <https://diariodarepublica.pt/dr/detalhe/decreto-lei/156-2012-179531>

Tome, com caráter da máxima urgência, todas as medidas que se afigurem necessárias e convenientes para que se concretizem as necessárias e urgentes intervenções de recuperação e reabilitação do Palácio Burnay, com vista à sua salvaguarda e proteção.

Palácio de São Bento, 19 de Setembro de 2023

Os Deputados do Grupo Parlamentar do CHEGA,

André Ventura - Bruno Nunes - Diogo Pacheco de Amorim - Filipe Melo - Gabriel Mithá  
Ribeiro - Jorge Galveias - Pedro Frazão - Pedro Pessanha - Pedro Pinto - Rita Matias -  
Rui Afonso - Rui Paulo Sousa